

**PROJETO DE LEI Nº 044/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 850 (oitocentos e cinquenta) Canecos Acrílicos, e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI SUL MINAS RS/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 87.784.088/0004-00, 850 (oitocentos e cinquenta) Canecos Acrílicos, conforme Nota Fiscal nº 34906, datada e emitida em 16 (dezesesseis) de outubro de 2024, os quais serão destinados a distribuição junto aos participantes da 15ª Festa Alemã e 11ª Festa Polonesa, a serem realizadas no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024.

**Art. 2º** - A referida Cooperativa será parceira e apoiadora oficial, restando autorizada a colocação da respectiva logomarca junto ao material promocional do evento, bem como nos próprios canecos acrílicos.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, 850 (oitocentos e cinquenta) canecos acrílicos, as quais serão destinadas a distribuição junto aos participantes da 15ª Festa Alemã e 11ª Festa Polonesa, a serem realizadas no dia 14 de Novembro de 2024.

Destacamos que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI SUL MINAS RS/MG está apoiando e sendo parceira oficial do referido evento, razão pela qual sua logomarca constará no material promocional do evento, bem como nos próprios canecos ora recebidos em doação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.